

EDITAL Nº 007/2022

CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante - ES, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões proferidas pela comissão organizadora deste edital, nomeada pela Portaria nº 2.147/2022, vem regulamentar o Processo do Concurso de Remoção para professores concursados da rede municipal de ensino em observância ao que reza o artigo 63 §1º inciso II da Lei nº 1.129/2014, capítulo XV, alterada pela Lei nº 1.215/2016 e Lei nº 1.340/2019 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA FINALIDADE

Art. 1º O Concurso de Remoção tem o objetivo de dar oportunidade aos professores concursados, que estão em exercício na Rede Municipal de Ensino, de se removerem para as vagas existentes nas unidades escolares desta municipalidade, sem que se modifique sua situação funcional.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º Deverão se inscrever no presente edital, professores concursados da rede municipal de ensino, que queiram se remover, de uma unidade escolar para outra ou dentro da mesma unidade escolar, de um turno para o outro.

Art. 3º O servidor deverá realizar sua inscrição no período de **03/11/22 a 08/11/2022**, através do formulário *Google Forms*, acessando o *link* <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzGmQwPFsgC8WkwsRsLEr51NWhMJAi-doAT47DEU7amfzZkw/viewform> ou através do *QR Code*:



Parágrafo Único. O link estará disponível para inscrição até às 8h do dia 08/11/2022.

Art. 4º Para a inscrição de profissionais do magistério que estão afastados para o trato de interesse particular ou à disposição de outro órgão/setor, será necessária, no ato da escolha da vaga, a apresentação da declaração, emitida pelo responsável legal, conforme **Anexo I**, de que reassumiu o exercício na sua vaga de origem, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de escolha do cargo para o qual se inscreveu.

Art. 5º O candidato deverá anexar de forma digitalizada (PDF), em arquivo único, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes no link da inscrição os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

I - Termo de posse/ou termo de Localização e Compromisso ou cópia da carteira de trabalho, para comprovação da data de admissão por concurso público na Rede de Ensino de Venda Nova do Imigrante;

II – Declaração de tempo de serviço prestado no magistério público municipal, como concursado, no efetivo exercício do cargo pleiteado, fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

III – Título na área da educação (doutorado, mestrado, pós-graduação), quando possuir;

IV – Documento comprobatório de idade com foto, exclusivamente, para desempate;

V – Avaliação/laudo médico, quando houver, conforme **Art. 9º** deste edital.

§1º O candidato concursado em dois cargos que desejar se remover com suas duas matrículas, deverá se inscrever separadamente, obedecendo o tempo específico de serviço de cada cargo.

§2º Para fins de classificação, será considerado titulação somente na área de educação: (1) um título para doutorado stricto sensu; (1) um título para mestrado stricto sensu e (1) um título para pós graduação lato sensu.

Art. 6º Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou de forma diversa ao estipulado neste Edital e seus anexos.

Art. 7º O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital e seus anexos, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa, terá sua inscrição imediatamente cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

Art. 8º Por imperiosa necessidade de ordem técnica e/ou operacional, as inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos, e serão amplamente divulgadas.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º A classificação, de acordo com o Art. 64, da Lei 1.129/14, alterada pela Lei Complementar nº 1.215/2016, observará os seguintes critérios:

- I – motivo de saúde comprovado por avaliação médica municipal;
- II – tempo de efetivo exercício, como concursado, no magistério público municipal;
- III – avaliação de titulação em educação.

Parágrafo único. O candidato que apresentar avaliação/laudo médico será encaminhado, pela Comissão deste Processo do Concurso de Remoção, para uma avaliação médica municipal que emitirá um laudo indispensável para a análise do pedido de remoção.

Art. 10 Para efeito de classificação será computado o tempo de serviço prestado até o dia **31 de outubro de 2022**.

Art. 11 A lista de classificação dos candidatos será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e enviada para os e-mails das escolas municipais, que deverão divulgar para os servidores da escola.

DO DESEMPATE

Art. 12 Para efeito de desempate prevalecerá o candidato com maior idade.

DO RECURSO

Art. 13 Será admitido recurso à Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos, quanto ao indeferimento da própria inscrição.

Parágrafo Único. O prazo para o recurso será de 02 (dias) úteis, a contar da data de divulgação do resultado parcial, feito através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfL418Fi_irJsuwvmQPPH4JH3fBVCtgDxl3Q7X8YltZ_GgVgA/closedform ou QR Code:



Art. 14 Serão indeferidos os recursos:

- I – Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos;
- II – Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos;
- III – Cujas fundamentações não correspondam ao tópico recorrido;
- IV – Intempestivos, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- V – Encaminhados por e-mail, via correspondências pelos correios, redes sociais, ou outra forma não prevista neste Edital e seus anexos;
- VI - Apresentado fora do prazo estabelecido pelo Parágrafo Único do Art. 13;
- VII – Quando se tratar de inscrições de outrem.

Art. 15 Será admitido ao candidato apenas 01 (um) único recurso referente à inscrição.

Art. 16 Na hipótese de indeferimento do pedido de recurso, pela Comissão Organizadora deste Edital e seus anexos, o candidato será eliminado do processo.

DAS VAGAS E ESCOLHA

Art. 17 A escolha das vagas acontecerá de acordo com a data prevista no cronograma, **Anexo II**.

Art. 18 As vagas para remoção divulgadas no **Anexo III** são as levantadas até o dia 13 de outubro de 2022.

§1º Além das vagas divulgadas no **Anexo III** poderão surgir novas vagas para escolha, conforme as seguintes situações:

I - as que surgirem por força do Processo do Concurso de Remoção, no decorrer da chamada regular.

II - as que surgirem por vacância, até o dia da escolha, conforme Capítulo IV, Art. 47 da Lei Municipal Nº 1.115/2013.

§2º As vagas que tratam o §1º do Art.18 serão divulgadas no dia da escolha.

Art. 19 A escolha das vagas será na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Evandi Américo Comarela, Nº 385, 5º andar, Bairro Esplanada, conforme cronograma do **Anexo II**.

Art. 20 A data e o horário para a escolha das vagas serão divulgados posteriormente no mural da Secretaria Municipal de Educação e enviados para os emails das escolas municipais, que deverão divulgar amplamente para os servidores da escola.

Art. 21 Será considerado em desistência provisória o candidato que no ato da chamada se apresentar e não escolher, podendo se manifestar a qualquer tempo durante o momento da chamada com o surgimento de vaga do seu interesse, desde que respeitada a ordem classificatória inicial.

Art. 22 Encerrada a escolha de vagas, o concurso será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos de lotação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 23 O candidato que não puder, por motivos particulares, comparecer a etapa de escolha de vagas deste Concurso de Remoção poderá nomear um procurador, por meio do preenchimento do instrumento procuratório, conforme **Anexo IV**, em duas vias, sendo que uma delas ficará retida pela comissão do Processo do Concurso de Remoção.

Parágrafo único. O procurador deverá obrigatoriamente apresentar a via original e um documento pessoal com foto, para a etapa em que foi nomeado.

Art. 24 O profissional removido e lotado fica sujeito ao calendário escolar e ao horário da escola para qual se removeu.

Art. 25 Após a escolha, **em hipótese alguma**, o profissional poderá solicitar anulação da remoção e/ou alteração de turno e/ou da etapa no período de vigência deste edital.

Art. 26 A assunção ao exercício do cargo para a vaga removida será no primeiro dia de atividades escolares, de acordo com o calendário escolar do ano letivo de 2023.

Art. 27 Constatado descumprimento às normas deste regulamento, em qualquer fase do Processo do Concurso de Remoção, inclusive na formalização do ato de lotação, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o direito de remover o candidato, de acordo com as vagas remanescentes e diante da necessidade e interesse público.

Art. 28 Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

Venda Nova do Imigrante, ES, 14 de outubro de 2022.

EDITAL Nº 007/2022

CONCURSO DE REMOÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____
reassumiu sua vaga na Escola _____ no
dia _____.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente e dou fé.

Assinatura e carimbo do responsável legal
(Diretor ou Secretária de Educação)

EDITAL Nº 007/2022
CONCURSO DE REMOÇÃO
ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO

	DATA/ HORÁRIO	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	14 de outubro de 2022	—	Mural da Secretaria Municipal de Educação e enviada para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar e site da prefeitura de Venda Nova do Imigrante.
INSCRIÇÕES	03 de novembro a 08 de novembro de 2022	Abertura das inscrições: 8h do dia 03/11/2022 Encerramento das inscrições: 8h do dia 08/11/2022	Por meio do link ou através do <i>QR code</i>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	11 de novembro de 2022	A partir das 13h	Mural da Secretaria Municipal de Educação e enviada para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar e site da prefeitura de Venda Nova do Imigrante.
PRAZO PARA RECURSO	02 (dias) úteis, a contar da data de divulgação do resultado parcial	Encerramento às 17h	Por meio do link ou através do <i>QR code</i>
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	18 de novembro de 2022	A partir das 13h	Mural da Secretaria Municipal de Educação e enviada para os e-mails das escolas municipais que deverão divulgar amplamente à comunidade escolar e site da prefeitura de Venda Nova do Imigrante.
ESCOLHA DAS VAGAS	A data e o horário para a escolha das vagas serão divulgados posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação, no e-mail das escolas municipais e no mural da Semed.		Auditório Semed

EDITAL Nº 007/2022

CONCURSO DE REMOÇÃO

ANEXO III

QUADRO DE VAGA PARA REMOÇÃO LEVANTADA ATÉ O DIA 13/10/2022

Escola	Cargo	Turno	Etapa	Carga Horária	Quantidade de vaga
EMEF Atílio Pizzol	Professor PA	Vespertino	EF - Anos Iniciais	25h	01
EMEI Antenor Honório Pizzol	Professor PA	Vespertino	EI	25h	01

EDITAL Nº 007/2022

CONCURSO DE REMOÇÃO

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, eu _____
_____, efetivo(a) na função de _____
na escola _____,
portador (a) do R.G nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, residente na _____
_____, nomeio e constituo como meu (minha)
procurador (a) _____
portador (a) do R.G nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, a quem confiro amplos poderes para tratar, requerer,
assinar documentos, concordar ou não com o que se faça necessário para fins de
participar do **Processo do Concurso de Remoção constituído pelo Edital nº
007/2022**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Avenida
Evandi Américo Comarela, n.º 385, bairro Esplanada, 5º andar, Prédio da Prefeitura
Municipal de Venda Nova do Imigrante, ES.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Outorgante (a)